Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Junho de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1864

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREEGÃO PRESENCIAL nº. 020/2019**
EMPRESA:
PROSPERE COMERCIO E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS MOVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 13.802.444/0001-92, estabelecida a AV Quarta Radial, 1874 Quadra 207 lote 16 Sala 01 Setor Pedro Ludovico, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Srº.Lucimar Teixeira da Silva, brasileiro, portador do RG nº. 4416493 MT/GO, inscrito no CPF nº. 735.870.871-72.

OBJETO: Contratação de Empresa para realização da FESTA DA MOAGEM de Água Fria de Goiás – 2019 a ser realizado entre os dias 20/06/2019 a 22/06/2019 todos os dias com material necessário, equipamentos, ferramentas e mão de Obra.

Valor Contratado Total: R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).
Água Fria de Goiás, 03 de junho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

RAFAEL LUIZ QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:83A979A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01.01.05/2019

CONTRATO 04.05.07/2018

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADA: **WILLDENBERG XAVIER LIRA,** inscrito no CPF 040.623.601-10. OBJETO: Rescisão do contrato nº 04.05.07/2018, firmados no dia 05 de Julho de 2018, referente à prestação de serviços de Médico Plantonista, junto ao Hospital Municipal, conforme pedido realizado pela parte Distratante, através do Memorando 285/2019. Efeito da rescisão: A partir de 1º de Maio de 2019. Data do termo: 01/05/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F6A8D18D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01.14.05/2019

CONTRATO 01.08.01/2019

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADA: **LEONARDO RAMOS HELCIAS - ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 32.293.679/0001-40. OBJETO: Rescisão do contrato nº 01.08.01/2019, firmados no dia 08 de Janeiro de 2019, referente à prestação de serviços de Médico Psiquiatra, junto ao CAPS, conforme pedido realizado pela parte Distratante, através do Memorando 324/2019. Efeito da rescisão: A partir de 10 de Abril de 2019. Data do termo: 14/05/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2D5873A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 01.30.04/2019

CONTRATO 02.01.09/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **TRANSPORTADORA ANTÔNIO FERNANDES LTDA-ME**, CNPJ nº 03.467.818/0001-07. Objeto: continuidade à prestação de serviço especial de fretamento contínuo escolar (Universitário) nos trajetos do Município de Alexânia a Anápolis. Valor global: R$ 16.861,25 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: Até 30/06/2019. Data do termo: 30/04/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:214611A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 02.30.04/2019

CONTRATO 03.01.09/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CENTRO OESTE DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.911.252/0001-78. Objeto: continuidade ao fornecimento de links de comunicação de dados com largura de banda de 100 Mbps, com acesso em fibra óptica fim-afim, com backbone de rede internet no Brasil, para uso dedicado da Prefeitura Municipal de

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Alexânia, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, nos termos do contrato 03.01.09/2017. Valor global: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência: Até 31/08/2019. Data do termo: 30/04/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CC7AD9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01.29.05/2019

CONTRATO 02.31.01/2019

DISTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADA: **RM JAIME TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.402.256/0001-19. OBJETO: Rescisão do contrato nº 02.31.01/2019, firmados no dia 31 de Janeiro de 2019, referente à prestação de serviços de transporte universitário intermunicipal entre Alexânia e Anápolis, conforme parecer administrativo realizado pela Secretaria Municipal de Educação. Efeito da rescisão: A partir de 23 de Abril de 2019. Data do termo: 29/05/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9D2C6FA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 082/2019

PORTARIA-SA Nº 082. DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ADRIANO QUEIROZ DE PAULO, portador do CPF sob o nº 781.463.991-34, ocupante do cargo de Assessor Especial 1, lotado na *Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento*, empreendeu viagem para o dia 04 de junho de 2019, no veículo CAMINHÃO FORD - placa PRP-7908, à cidade de Indiara - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1. do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:4A2A216F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 517/2019

DECRETO/ADMIN. Nº. 517, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL 2".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado de Ofício o servidor comissionado EURIPEDES ALVES MORAIS, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2, constante da Lei nº 488 de 31 de março de 2015, nomeado por Decreto nº 055 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 05 de junho de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:131EACAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Onde se lê Valor Total: **16,00**
Leia-se: 68,00

Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIAL.
Contratado(a):PATTRICIA ALVES VIEIRA E CIA
Valor Total:79,80
Vigência:03/06/2019 à 03/07/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F870C93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais permanente e equipamentos para diversas secretarias do Municipio de Aragarças/GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 20/2019, saindo como vencedores, QUARTEL TECNOLOGIA LTDA com o valor de R$ 6.210,24 (seis mil duzentos e dez reais e

vinte e quatro centavos), BRASILL INFORMATICA LTDA ME com o valor de R$ 30.260,00 (trinta mil duzentos e sessenta reais), MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, com o valor de R$ 38.180,00 (trinta e oito mil cento e oitenta reais), MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI, com o valor de R$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais), CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, com o valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com o valor de R$ 13.030,00 (treze mil e trinta reais), DDG TECNOLOGIA EIRELI, com o valor de R$ 3.291,00 (três mil duzentos e noventa e um reais), MOVEIS CARVALHO LTDA, com o valor de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) perfazendo o valor total de R$. 169.921,24 (cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

Aragarças, 05 de junho de 2019.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:092DE526

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254 /2019	Nº PROCESSO: 00952/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a Prestação de Serviço de Propaganda Volante Para a divulgação dos eventos dos Postos de Saúde dos PSF 1 e PSF 2 e departamento de Endemias e Vigilância Sanitária,todos os programas da atenção básica da secretaria municipal de saúde . Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa, DENNES ALVES PEREIRA CNPJ nº 16.818.971/0001-83 **valor total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 05 de JUNHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:3FCB1FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255 /2019	Nº PROCESSO: 00951/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a Aquisição de medicamento para a Sra. **ORCINA NICOLAU DOS SANTOS**, Em caráter Emergencial. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa, ODAIR ALVES DOS SANTOS CNPJ nº 11.897.165/0001-24 **valor total de R$ 82,99 (oitenta e dois reais e noventa e nove centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 05 de JUNHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:4B2FCBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256 /2019	Nº PROCESSO: 00950/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a aquisição Emergencial de Medicamento para a Sra° **LEONORA NERES PEREIRA.** Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 31,00 (trinta e um reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 05 de JUNHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:43A00E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257 /2019	Nº PROCESSO: 00929/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a aquisição de Medicamento para a Sra° **ODITHES ALVES DE LIMA**. Em caráter Emergencial. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,ODAIR ALVES DOS SANTOS CNPJ nº 11.897.165/0001-24 **valor total de R$ 100,00 (cem reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 05 de JUNHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:9F5F14D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258 /2019	Nº PROCESSO: 00949/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a aquisição de medicamento para a Sra° **LEOTINA VAZ DA SILVA PIRES**, em caráter de Emergencial. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 241,90 (duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 05 de JUNHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:5E875681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259 /2019	Nº PROCESSO: 00948/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a aquisição de Medicamentos para a Sra° **ORCINA NICOLAU DOS SANTOS**, Em caráter emergencial. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa, ODAIR ALVES DOS SANTOS CNPJ nº 11.897.165/0001-24 **valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 05 de JUNHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:17CD123E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2019 PROCESSO Nº. 297/2019

Licitação modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CREDENCIAMENTO**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de serviços de atendimento como **FONOAUDIOLOGA**, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde (U.B.S. – 24/horas) e demais postos de atendimento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Bonfinópolis - Goiás, em escala a ser definida pela **CONTRATANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente deste Credenciamento.

Prazo de Validade: A vigência do contrato será de sua assinatura findando até 31/12/2019 data da assinatura dia 04/06/2019.

CONTRATADA: DÉBORA LORHAINY SIQUEIRA SILVERIO
CPF nº. 061.021.711-95
Valor total: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:56F0ABFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 068

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 068	
CONTRATANTE:	FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS
CONTRATADA:	CRISTIELLY BORGES DE ANDRADE
OBJETO:	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE PLANTONISTA
VALOR:	R$ 18.700,00
DATA:	23/05/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	Secretaria Mun. de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1001 2.057 3.3.90.34 102/114
LICITAÇÃO:	CREDENCIAMENTO 02/2019
PROCESSO:	00014/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:91BF63A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 069

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 069	
CONTRATANTE:	FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS
CONTRATADA:	ANTONIO CIPRIANO DE QUEIROZ NETO
OBJETO:	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE PLANTONISTA
VALOR:	R$ 18.700,00
DATA:	23/05/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	Secretaria Mun. de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1001 2.057 3.3.90.34 102/114
LICITAÇÃO:	CREDENCIAMENTO 02/2019
PROCESSO:	00014/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:DE7A992A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"PORTARIA Nº 295/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 295/2019 DE 05 DE JUNHO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 715/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a pessoa "ADMILSON SANTANA DE SOUZA", CPF n. 045.199.391-86, para fornecer serviços, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 (cinco) de junho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:40CF0371

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

REPETIÇÃO

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 014/2019, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa e/ou profissionais para fornecimento de materiais, prestação de serviços e toda estrutura necessária à execução de Projeto de Educação em Saúde Ambiental do Município de Divinópolis de Goiás, no âmbito do convênio FUNASA nº 0251/2015, não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando em uma licitação DESERTA, nos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, e 67. Comunica, assim, aos interessados que a nova Sessão de Abertura realizar-se-á em 18/06/2019 às 09h30min, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone:(62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

SILVANIR SILVA BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:F02B0E9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Dispõe Sobre a Manutenção da Carga Horária de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a Decisão Liminar de manutenção da carga horária anteriormente ocupada pelo servidor JOSÉ BISPO DOS SANTOS, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5079215.03.2019.8.09.0145;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a manutenção da carga horária anteriormente exercida pelo impetrante, qual seja, de 20 (vinte) horas-aulas semanais no turno vespertino no cargo de Professor P-I na Escola Municipal José Torres Quintanilha, pelo período que perdurar a Decisão Liminar preferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5079215.03.2019.8.09.0145. O seu retorno se dá a partir de 03/06/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2019.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:67AF1B1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 19/2019

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA**".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de licitação.

d) Após, retornem os autos à Presidência para prosseguimento.

Hidrolândia, 05/06/2019

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:A6CB4987

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 19/06/2019 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para locação de uma mini carregadeira. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 05 de junho de 2019.

VANESSA ARAÚJO ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:1A77784B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

"Declara a inexigibilidade de licitação com base no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93 para contratação dos profissionais que especifica, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, Senhora Dárcia Fernandes de Lima Potenciano, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as contidas no inciso III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais de saúde em âmbito do Município de Itaguaru;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover o acesso universal e igualitário a saúde;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público garantir mediante políticas sociais e econômicas à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o exposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, que autoriza a contratação de profissionais de notória especialização sem a necessidade de procedimento licitatório; e

CONSIDERANDO que os profissionais da saúde foram credenciados através de Chamamento Público com ampla e irrestrita divulgação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de profissionais da área de saúde, numa clara alusão ao que estabelece o art. 196 da Constituição Federal.

Art. 2º - Em razão do objeto do Edital de Chamamento nº 002/2019, e da faculdade de ser aplicada a inexigibilidade de licitação, fica autorizada a contratação, de acordo com a demanda, de todos os profissionais, pessoas físicas e jurídicas, que se apresentaram ao referido instrumento convocatório, e que estão abaixo:

NOME	REPRESENTANTE	PROFISSÃO	CNPJ/MF – CPF/MF
SAMARA SOARES SIQUEIRA - ME	Samara S. Siqueira	Enfermeira	26.938.900/0001-78

§ 1º. Sem prejuízo ao presente ato, por não ser este limitado aos profissionais acima elencados, em razão da natureza do credenciamento, poderá no curso deste, serem inseridos novos profissionais da área de saúde que atenderem aos comandos do Edital, cuja inexigibilidade será declarada em ato próprio.
§ 2º. Os profissionais credenciados ou ainda aqueles que poderão vir a serem credenciados, poderão, dentro de sua área de atuação (especialidade), serem utilizados por outros órgãos do Poder Público.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

DÁRCIA FERNANDES DE LIMA POTENCIANO
Secretária Municipal de Saúde / Gestora do FMS

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:DDF37B1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 041/2019

Objeto: Prestação de serviços de atendimento em plantões de enfermagem no Hospital Municipal, até o limite de 36hs semanais, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 002/2019.
Processo nº 263/2019.
Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 03/2019.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
Credenciado: SAMARA SOARES SIQUEIRA - ME.
CNPJ/MF sob o nº 26.938.900/0001-78.
Contrato: 41/2019.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 9.604,80 (nove mil e seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).
Valor da Hora por Plantão: R$ 33,35 (trinta e três reais e trinta e cinco centavos).
Total Estimado por Mês: R$ 1.200,60 (mil, duzentos reais e sessenta centavos).
Quantidade de Horas Estimada de Plantões por Mês: 36hs (trinta e seis horas).
Quantidade de Horas Estimada Anuais: 288hs (duzentas e oitante horas).
Data da Assinatura: 06/05/2019.
Vigência: 31/12/2019.
Dotação: 10.302.1019.2098.3.3.90.34.

Itaguaru/GO, 06 de maio de 2019

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:CC4A2A88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 042/2019

Objeto: Prestação de serviços de atendimento como enfermeira no hospital municipal, com carga horária de 40hs semanais, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE,** aplicando-se a TABELA DE PREÇOS aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 002/2019.
Processo nº 263/2019.
Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 003/2019.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
Credenciado: SAMARA SOARES SIQUEIRA - ME.
CNPJ/MF sob o nº 26.938.900/0001-78.
Contrato: 42/2019.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Total Estimado por Mês: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data da Assinatura: 06/05/2019.
Vigência: 31/12/2019.
Dotação: 10.301.1019.2097-3.3.90.34.

Itaguaru/GO, 06 de maio de 2019

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:0A8C59A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE LICITAÇÃO 005/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que realizará às 08hs30min, do dia 24.06.2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 005/2019 (Processo nº 0926/2019), com julgamento pelo critério de menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) Pá Carregadeira. O pagamento será feito de forma parcelada, sendo: entrada no ato da entrega do bem; e o restante em parcelas iguais com 30 e 60 dias. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, a partir da publicação deste na imprensa e no site: www.itaguaru.go.gov.br.

Itaguaru/GO, 05 de junho de 2019.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:9E3A1EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que após análise dos documentos de habilitação, inerentes a TP nº 002/2019, foram habilitadas as empresas: CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ/MF nº 12.423.002/0001-72, CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - CNPJ/MF nº 00.894.402/0001-87 e CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº 28.661.713/0001-15. E na ocasião foram inabilitadas as empresas: MILENG MILÊNIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ/MF nº 02.955.015/0001-39 e CONFIANÇA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

- CNPJ/MF nº 26.213.734/0001-42. Havendo o interesse em interpor recurso, aguardem-se os prazos constantes da Ata, do qual os licitantes foram devidamente intimados.

Itaguaru/GO, 05 de junho de 2019.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:E0F1ED48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, CNPJ/MF n.º 11.390.064/0001-62
CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS EIRELLI-CNPJ nº: 30.260.538/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT.
VALOR GLOBAL: R$ 189.900,00

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CD190CC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ;(MF) sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, neste Município, representado pela Prefeita Municipal, Senhora Jacira Martins Fernandes Paiva, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 557.143.741-34 e cédula de identidade n° 3004993 - DGPC – GO, residente e domiciliada na Rita Cândida de Jesus, Qd. 34, Lt. 06, Centro, neste Município, resolve revogar o ato administrativo, Termo de Deserção, publicado no dia 22/05/2019.

Fica o referido Termo de Deserção revogado sem qualquer efeito.

O presente termo de revogação não acarretara qualquer dano a administração nem mesmo a terceiros.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:92FD8C3A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal do Município de Montividiu do Norte/GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, PÚBLICA o termo de homologação PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019.
CONTRATADA: GEP PAPELARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 10.954.122/0001-70.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, materiais de escritório, materiais de expediente e outros materiais em geral para uso das secretarias municipais, seus Fundos e Órgãos do município de Montividiu do Norte/GO.
VALOR TOTAL: R$ 78.930,52 (setenta e oito mil, novecentos e trinta reais, e cinquenta e dois centavos).

Montividiu do Norte, Goiás, 05 de junho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:ED99F179

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019

Ata de Registro de Preços Nº 007/2019.
Pregão Presencial Nº 013/2019 – SRP.
Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02.
Objeto: Fornecimento de materiais de papelaria, materiais de escritório, materiais de expediente e outros materiais em geral para uso das secretarias municipais, seus Fundos e Órgãos do município de Montividiu do Norte/GO.
Partes/Signatários: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO e a empresa GEP PAPELARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 10.954.122/0001-70.
Valor Total Estimado: R$ 78.930,52 (setenta e oito mil, novecentos e trinta reais, e cinquenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 06/06/2019.
Vigência: 06/06/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:6F0E2F98

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO N° 009/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 036/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21.
CONTRATADA: COOPERMONTI - COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE MONTIVIDIU DO NORTE, inscrito no CNPJ sob o n°15.775.714/0001-49.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para prestação de serviço de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, utilitários e similares, de acordo com o calendário escolar municipal para o exercício de 2019, na circunscrição rural do Município de Montividiu do Norte até a cidade de Porangatu/GO.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de KM rodados da Ata de Registro de Preços original conforme Relatório de Compensação de Itens, emitido pela Prefeitura CONTRATANTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA:03/06/2019 até 31/12/2019.
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal da referida Ata de Registro de Preços, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2019.

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:B81CDF5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 013/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 PROCESSO 00000024/2019 Nº DO CONTRATO 013/2019. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: FRANCISCO DE ASSIS FILHO 27262473859**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 17.461,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2001-3.3.90.30; 01.31.1002.2001-3.3.90.39. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E – FRANCISCO DE ASSIS FILHO 27262473859 – FRANCISCO DE ASSIS FILHO.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:9A7C2CDB

FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 037/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 037/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00985/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº004/2017**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 37/2017, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 5,0747%, CONFORME C.I. SMS N. 414/2019 E PARECER JURÍDICO N. 477/2019, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEGUNDA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "PREÇO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO;** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA ANTERIOR, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 39.891,97 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 12.929,16 (DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 13.147,80 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO E **R$ 13.815,01 (TREZE MIL OITOCENTOS E QUINZE E UM CENTAVO)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 4º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 5,0747%, CUJO PAGAMENTO DESTE ÚLTIMO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.151,25 (MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.151,26 (MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **06/06/2019 A 05/06/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE - **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CDC2046A

FMS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 032/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 032/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00985/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº004/2017**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **LAUDIANE ALVES DE SOUSA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 32/2017, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 5,0747%, CONFORME C.I. SMS N. 413/2019 E PARECER JURÍDICO N. 474/2019, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEGUNDA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "PREÇO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO;** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA ANTERIOR, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 39.891,97 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 12.929,16 (DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 13.147,80 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO E **R$ 13.815,01 (TREZE MIL OITOCENTOS E QUINZE E UM CENTAVO)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 4º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 5,0747%, CUJO PAGAMENTO DESTE ÚLTIMO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.151,25 (MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.151,26 (MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **06/06/2019 A 05/06/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E LAUDIANE ALVES DE SOUSA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:744C2014

FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 034/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 034/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00985/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº004/2017**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **NARA CRISTINA DE SOUSA PERES**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 34/2017, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 5,0747%, CONFORME C.I. SMS N. 416/2019 E PARECER JURÍDICO N. 475/2019, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEGUNDA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "PREÇO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO;** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA ANTERIOR, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 39.891,97 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 12.929,16 (DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 13.147,80 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO E **R$ 13.815,01 (TREZE MIL OITOCENTOS E QUINZE E UM CENTAVO)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 4º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 5,0747%, CUJO PAGAMENTO DESTE ÚLTIMO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.151,25 (MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.151,26 (MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **06/06/2019 A 05/06/2020." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E NARA CRISTINA DE SOUSA PERES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FB925AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 11/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **5375/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°001/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI COMO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, EM ATENÇÃO À C.I. SEMEC N. 287/2019, A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO N. 11/2018, FIRMADO AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018, CONFORME NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. DESTARTE, A CLÁUSULA "FONTE DE RECURSOS" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.03.12.361.2006.2.019.3.3.90.39 FICHA 150-14, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018;
22.03.12.361.2006.2.019.3.3.90.39 E
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39 (ACRESCIDA PELO 11° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019."**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – **VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5D2F9016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 96/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 96/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.384/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 022/2019 E PARECER JURÍDICO N. 162/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NOS SERVIÇOS CARTORÁRIOS – RECONHECIMENTO DE FIRMA E AUTENTICAÇÃO – PARA ATENDER A PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, MEDIANTE/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO/PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO, E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 5.544,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**, **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:ABDD75DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 97/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 97/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1197/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** E **PARECER JURÍDICO N. 493/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: LH VINTAGE PRODUÇÕES EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A REALIZAÇÃO/FORNECIMENTO DE SHOW MUSICAL COM OS CANTORES/ARTISTAS/DUPLA **GABRIEL E RAFAEL E BANDA**, PARA O DIA 22 DE JUNHO DE 2019, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DAS CAVALHADAS 2019, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.36. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **LH VINTAGE PRODUÇÕES EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7FD20BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 84/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1711/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 056/2019 E PARECER JURÍDICO N. 423/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: EDSON CESAR QUARTEL DA SILVA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DE/POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO ITEM 2 PLANILHA DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N. 084/2019, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019, QUE CUIDA "DO OBJETO DO CONTRATO", PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "CAMPESTRE", **LEIA-SE:** "PALMINÓPOLIS". DESTARTE, O ITEM 2 DA PLANILHA DA SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERCAS COM PLACAS INFORMATIVAS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EDSON CESAR QUARTEL DA SILVA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6E876398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº. 95/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 95/2019, **PROCESSO N.1348/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA-EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE **UNIFORMES** PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS E DE SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE/DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 14.980,00 (CATORZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA-EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BC397209

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 006/2019

O **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JHONATTA CORTEZ DA SILVA,** brasileiro, médico, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.693.446-10, residente e domiciliado neste município sede, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na Sala da Comissão de Licitação, às 09h:30min do dia 13 de Junho de 2019, licitação na modalidade CONVITE, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na locação de geradores de energia, para Eventos da Administração Municipal, conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico - Anexo VI. ***Para todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação,*** conforme Anexo VI deste Edital**, termo de referência, para atender as necessidades desta municipalidade** e especificações da Lei Federal nº 8.666/93.
O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13 às 17h na Comissão Permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES – Telefone (64) 3639-1112.

Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia/GO, aos 05 dias do mês de Junho de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F1B3714A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 084/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 084/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"Exonerar a pedido a servidora que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. l° - EXONERAR, a pedido a partir desta data, a servidora ANDREIA SOUZA OLIVEIRA BUENO, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:6D9E9F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 082/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 082/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"Exonerar a servidora que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. l° - EXONERAR, a partir desta data, a servidora DANIELA OLIVEIRA SANTOS, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:0846DC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Perolândia, 04 de junho de 2019.

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE**, O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.324/0001-48, com sede na Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia/GO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. JHONATTA CORTEZ DA SILVA**, brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.693.446-10, residente e domiciliado neste município, NOTIFICAR a empresa **INFRACAT CONSTRUTORA LTDA EPP**, na qualidade de CONTRATADA, para retomada dos serviços e finalização dos serviços básicos de terraplanagem, subleito, regularização do subleito, compactação de base e capa asfáltica do tipo tratamento superficial duplo com capa selante (TSD com capa selante), sinalização e calçadas, visto que a ordem de serviços foi data em 16 de maio de 2019, e que a mesma se encontra sem nenhuma alteração há mais de 15 dias. Se o abandono da obra persistir, os serviços executados até o presente momento podem ser danificados, além do atraso na entrega do objeto.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução da obra dentro do prazo de dez (10) dias a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, a empresa a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Ao senhor
Nelson Dias Borges
Representante Legal
INFRACAT CONSTRUTORA LTDA EPP
Endereço: Rua Admear Pereira de Camargo, Nº 875, Vila Pernambuco – Cassilândia -MS

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F527791B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 83 DE 03 DE JUNHO 2019

DECRETO Nº 83 de 03 de junho 2019

"Nomeia os membros do Conselho Municipal Do Saneamento Básico e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº295-A de 25 outubro de 2017, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências de Perolândia Goiás as;

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências, conforme discriminação abaixo:

Representantes do governo municipal relacionado ao setor de Saneamento básico:
Titular: Riller Peres S. Scopel
Suplente: Pedro Henrique de Lima

Representante dos Prestadores de serviços públicos:
Titular: Waldeci José Barbosa

Suplente: Jovair Joaquim Néias

III. Representantes dos usuários de saneamento básico:
Titular: Maria Eliane Evangelista Santana
Suplente: Gilmar Antônio Silva

IV - Representantes das Entidades Técnicas:
Titular: Marcos Freitas Barbosa
Suplente: Eledyr Almeida Barbosa

V - Representantes de organizações da sociedade Civil:
Titular: Eila Peres da Silva Scopel
Suplente: Eliane Moreira Barcelos Assis

VI - Representantes das entidades de defesa do Consumidor:
Titular: Alessandra Santos Queiróz
Suplente: Reinilda Rosa Pereira Santana

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, nomeados por este Decreto, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Artigo 3º- O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá como atribuição auxiliar o Poder Executivo na formulação da Política Municipal de Saneamento Básico

Artigo 4º - Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida a única recondução.

Artigo 5º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Perolândia será presidido pelo Secretário do Meio Ambiente e secretariado por um (a) servidor (a) municipal efetivo (a) designado (a) para tal fim.
Artigo 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perolândia, 03 dias do mês de junho de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:65FB253E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 017, 23 de janeiro de 2019, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **20 de junho 2019**, às 09h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de levantamento patrimonial, Catalogação, Etiquetamento com fornecimento das Etiquetas, Elaboração de Relatórios, inclusive de inservíveis, de todos os bens móveis (máquinas e equipamentos, veículos, computadores e periféricos, móveis e utensílios e demais itens pertencentes ao Município), devidamente acrescidos de suas respectivas depreciações e avaliações atualizadas, bem como dar suporte na organização e adequação na legislação conforme especificação contida no Termo de Referência do Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em vista de solicitação da Secretaria Geral processada nos autos 1336/2019. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 05 de Junho de 2019.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Pregoeira.

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:22D9C7EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2019.**
CONTRATADO: DEIDIMAR SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 762.390.391-87,
Estabelecida À RUA LISBERTO BAETA, Nº 98, SETOR CENTRAL EM PETROLINA DE GOIAS-GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS EM SALA DE AULA.
VALOR: 3.483,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e três reais).

Petrolina de Goiás, 03 de junho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

AMÉLIA FERNANDES DE PAIVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:22872468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2019.**
EMPRESA: ITAÚ UNIBANCO S/A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04,
Estabelecida NA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 1000 – TORRE OLAVO SETÚBAL – PQ. JABAQUARA, SÃO PAULO –SP.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO D ETRIBUTOS E DEMAIS RECIETAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DUAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

VALOR: R$ 2,00 (Dois reais) por doc. recebido no Caixa Eletrônico ou similar.
R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por doc. recebido via débito automático.
R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos) por doc. recebido via internet ou aplicativos.
R$ 0,30 (trinta centavos) por registro na redisponibilização de arquivos de retorno.

Petrolina de Goiás, 13 de maio de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:8962ABE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ENCAMINHAMENTO DE VETO

ENCAMINHAMENTO DE VETO

O PREFEITO, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** nos termos do artigo 71, IV da Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás, cc. Artigo 66, parágrafo 1º da Constituição Federal, resolve **vetar integralmente** o Autografo de Lei nº 002/2019, de 03 de Abril de 2019 (origem do Poder Legislativo), que "**Dispõe sobre a proibição da cobrança de taxa de religação ou restabelecimento do serviço de água e energia elétrica do Município de Petrolina de Goiás e dá outras providências.**"

Petrolina de Goiás, 04 de junho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:E2A79BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ENCAMINHAMENTO DE VETO

ENCAMINHAMENTO DE VETO

O PREFEITO, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** nos termos do artigo 71, IV da Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás, cc. Artigo 66, § 1º da Constituição Federal, resolve **vetar integralmente** o Autografo de Lei nº 005/2019, de 22 de Abril de 2019 (origem do Poder Legislativo), que " **Fixa o Décimo Terceiro Salário aos Vereadores do Município de Petrolina de Goiás e dá outras providências.**"

Petrolina de Goiás, 04 de junho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:B1332F69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA Nº.116/2019

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA
Processo nº.4869/2018; Contrato por Dispensa de Licitação Nº.116/2018: Contratante: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE - GO CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratada: ANDRE DIVINO DA SILVA - ME CNPJ: 30.789.426/0001-01; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR INFORMAÇÕES DAS GEFIPS DOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARA ALIMENTAÇÃO DOS DADOS RELATIVOS AOS SERVIDORES AOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO FISCAL JUNTO AO STN, DCTFs JUNTO A RECEITA FEDERAL E INFORMAÇÕES DO SIOPS; **VIGENCIA: 07/01/2019 a 31/12/2019 VALOR: R$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais).** Signatários: **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS** – GESTOR DO FMS, **ANDRE DIVINO DA SILVA - ME**, Data de Assinatura: 07/01/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:07A54E5D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 030064/2019; Convênio nº 2/2019; Concedente: MUNICÍPIO DE POSSE/GO - CNPJ(MF) 01.743.335/0001-62; Convenente: ASSOCIAÇÃO CAVALHADA DA FESTA DO DIVINO DE POSSE - CNPJ(MF) 06.299.675/0001-60; Objeto: Concessão de repasse para a realização da Cavalhada 2019; Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); Dotação Orçamentária 03.01.04.122.0304.2.002.3.3.90.39; Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 809/01 e Lei nº 1.187/14; Assinatura: 05/06/2019; Vigência: 05/07/2019; Signatários: Wilton Barbosa de Andrade - CPF 457.272.791-00, Herlon Pereira da Costa - CPF 778.657.661-49.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:52A7E22F

MUNICÍPIO DE POSSE
1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.354/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 50020/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº.354/2018; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: Eleve Engenharia LTDA; Objeto: Tem por objeto o acréscimo de 13,48%(treze virgula quarenta e oito por cento) ao valor total do contrato, de acordo com o previsto no artigo 65 da Lei 8.666/93; Vigência: 12/12/2018 à 11/09/2019; Valor: R$200.647,62(duzentos mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos); Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL e **ELEVE ENGENHARIA LTDA**; Data de Assinatura: 08/05/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B9BD437B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 162/2019 Santa Fé de Goiás, 05 de Junho de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 de Junho de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para Hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Junho de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2BB0DF20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO EDITAL – SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2459/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **BRITA Nº 0, BRITA Nº 1, CIMENTO 50 KG, AREIA LAVADA, CAL HIDRATADO 20 KG** para manutenção e reparos (tapa buraco) nas ruas e avenidas pavimentadas e reparos em calçadas deste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame e Memorial Descritivo (Anexo VI).

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 19/06/2019**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:1C0F885E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**SAJU CONSTRUTORA LTDA – ME**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.
Valor Total:	**R$ 215.880,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e oitenta reais).**
Prazo de Vigência:	De 05/06/2019 à 05/06/2020
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 – 339039 Secretaria Mun. De Infraest. Transito e transporte
Data da assinatura:	22/05/2019

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento de Trindade – GO, no uso de suas atribuições, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva e no site www.trindade.go.gov.br, o extrato resumido do termo aditivo firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 22 de maio de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:1C649DAB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**SAJU CONSTRUTORA LTDA – ME**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE.
Valor Total:	**R$ 359.148,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e cento e quarenta e oito reais).**
Prazo de Vigência:	De 09/05/2019 à 09/05/2020
Dotação Orçamentária:	**MANUT. DA INFRAESTRUTURA TRANSITO TRANSP**. 03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39
Data da assinatura:	09/05/2019

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento de Trindade – GO, no uso de suas atribuições, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.trindade.go.gov.br, o extrato resumido do termo aditivo firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 09 de maio de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9EDC2EC7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**CRISTIANE FERREIRA CALIXTO 04064497163**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM CAÇAMBA BASCULANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
Valor Total:	**R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).**
Prazo de Vigência:	De 31/05/2019 à 31/05/2020
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106-339039. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte.
Data da assinatura:	30/05/2019

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento de Trindade – GO, no uso de suas atribuições, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva e no site www.trindade.go.gov.br, o extrato resumido do termo aditivo firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de maio de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:48803450

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA – ME**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
Valor Total:	**R$ 71.520,00 (setenta e um mil quinhentos e vinte reais).**
Prazo de Vigência:	De 11/05/2019 à 11/05/2020
Dotação Orçamentária:	03.0319.04.457.1007.2059 - 3.3.90.39
Data da assinatura:	10/05/2019

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento de Trindade – GO, no uso de suas atribuições, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.trindade.go.gov.br, o extrato resumido do termo aditivo firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 10 de maio de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:782F4645

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**MEGA SERVICE E LOCAÇÕES EIRELI – ME**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E MAQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS.
Valor Total:	**R$ 122.760,00 (Cento e vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais)**
Prazo de Vigência:	De 13/05/2019 à 13/05/2020
Dotação Orçamentária:	03.0333.18.541.1837.2108 – 339039
Data da assinatura:	10/05/2019

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento de Trindade – GO, no uso de suas atribuições, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva e no site www.trindade.go.gov.br, o extrato resumido do termo aditivo firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 10 de maio de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:5224E8FB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**NETO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA – ME**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Valor Total:	**R$ 53.640,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta reais).**
Prazo de Vigência:	De 05/06/2019 à 05/06/2020
Dotação Orçamentária:	
Data da assinatura:	24/05/2019

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento de Trindade – GO, no uso de suas atribuições, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva e no site www.trindade.go.gov.br, o extrato resumido do termo aditivo firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 24 de maio de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:38EA4C45

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

ANEXO I				
LOCALIZAÇÃO	**MEDIDA**	**VALOR (UFMT)**	**VALOR R$**	**ZONA**
PRAÇA E PREDIO DA PREFEITURA	3X3	600	R$2.036,76	2
PRAÇA DA PREFEITURA (MEIO)	3X3	400	R$1.357,84	4
AV. MANOEL MONTEIRO	5X5	300	R$1.018,38	5
AV.DOM PEDRO II	2X2	180	R$611,00	7
PONTO	6 x3	600	R$2.036,76	2
CENTRO ADMINISTRATIVO	4X4	230	R$780,75	6
MERCADO MUNICIPAL		100	R$339,46	9
CASTELINHO-BIBLIOTECA		400	R$1.357,84	4
PRAÇA DA CADEIA		100	R$339,46	9
PRAÇA DA MATRIZ	4X4	400	R$1.357,84	4
PRAÇA DO CARREIRO	2X1,5	140	R$475,24	8
AVENIDA E		140	R$475,24	8
FEIRA DA FÉ	2X2	140	R$475,24	8
NOVE DE DEZEMBRO		140	R$475,24	8
PARQUE LARA GUIMARÃES TENDA	10 x 10	180	R$611,00	7
PARQUE LARA GUIMARÃES TENDA	5x5	140	R$475,24	8
ASSENTAMENTO	2X1,5	180	R$611,00	7
GINÁSIO DE ESPORTES AMANDO GRECCO	3X3	180	R$611,00	7

Este anexo é parte integrante do Decreto Nº 606/2019, de 13 de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:38861292

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00001207

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00001207
RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.18-0002484
O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **VITTI & AMANCIO COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNIÇÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.157.613/0001-07, a comparecer neste Instituto, para ter ciência do julgamento de reclamação individual. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) para apresentar recurso a Presidente, nos termos do art. 46, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 04 de Junho de 2019.

POLLYANNA REGO BORGES MENDES
Diretora Jurídica Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 04 de Junho de 2019.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:684C88FD

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00001208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00001208

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.18-0001718

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **CRV DISTRIBUIDORA E TELEMARKETING LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **12.122.567/0001-10**,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) para apresentar recursoao Presidente, nos termos do art. 46, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 04 de Junho de 2019.

POLLYANNA REGO BORGES MENDES
Diretora Jurídica Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 04 de Junho de 2019.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AC9C3B77

PROCON - TRINDADE
PORTARIA Nº 01/2019

PORTARIA Nº 01/2019

A PRESIDENTE DO PROCON TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 030 de 06 de novembro de 2017, tendo em vista o que consta no artigo 8º, paragrafo único, da referida Lei, bem como, no Decreto nº 073 de 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ**, matrícula nº 1089680004, para o exercício da função de fiscal no Procon Trindade, conforme dispõe o Art. 13 da Lei Complementar nº 030 de 06 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DO PROCON TRINDADE, em Trindade, aos 05 (cinco) dia do mês de junho de 2019.

FLÁVIA FIRMINIA DE CARVALHO
Presidente do PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E31512AF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. N° 014/2019
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE - GO
Contratado (a):	CONSTRUTORA DUTY EIRELI - ME
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA CORBETURA DA ACADEMIA DE SAUDE DA VILA RENDENÇÃO.
Valor do Acréscimo:	R$ 25.564,95
Data da assinatura:	31/05/2019
Gestor:	GERCILENE FERREIRA

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento de Trindade – GO, no uso de suas atribuições, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva e no site www.trindade.go.gov.br, o extrato resumido do termo aditivo firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 31 de maio de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:A40FB463

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 331/19

PORTARIA Nº 331/19. DE, 05 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério) e o pedido constante do processo n° 2.019.012.744, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **AURI MAIA MACEDO,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 06/06/2019.
II - A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurado a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:01771F82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Trombas-GO, torna público para conhecimento dos interessados que, com referência ao Edital de nº 021/2019, Pregão Presencial 018/2019, publicado nos jornais: Agência Goiana dos Municípios (AGM) publicado em 24 de maio de 2019, no Diário Oficial da União, Diário Oficial de Estado e Diário da Manha, em 27 de maio de 2019, procederemos com a seguinte alteração:
1) No item 1.1, que trata do **PREÂMBULO.**
1.1) Pela alteração realizada no Edital em referência, fica reaberto o prazo para realização da abertura do Pregão de n° 018/2019, para o dia 19/06/2019 as 09:00hs.
2) No Anexo I – Termo de Referencia – **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**.
2.1 Onde se lê " Potência mínima 140 cv, leia – se Potência mínima 100 cv";
2.2 Onde se lê " Direção elétrica, leia – se Direção hidráulica";

Prefeitura Municipal de Trombas, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Junho de 2019.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:D6F461B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Município de Gameleira de Goiás
Objeto: Aquisição de peças para veículos e máquinas pesadas, para manutenção da frota, das Secretarias do Poder Executivo do Município de Gameleira de Goiás, para exercício de 2019, Município de Gameleira de Goiás.

Contratada: L C DA APARECIDA – ME.

Lote: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.
Valor: 1.235.000,00
Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2019.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:6FA1CD6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2019

Ata de registro de preço, para:	**Futura e Eventual Aquisição de equipamentos de informática e áudio visual para Manutenção e Administração da FESG/UNICERRADO.**
Processo Nº:	**2019009001**
Validade:	**12(doze) meses.**

Ao dia 05 de junho de 2019, na **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, reuniram-se na sala De Licitações, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. Maria Helena Martins Freitas e os membros da Equipe de Apoio Flávio Garcia Silva, Deborah Reis Cândido Mendes, designados pela Portaria nº 3540, de 02/04/2019 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **013/2019**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes: **DO OBJETO**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
4.0, 5.0, 7.0	**Nome:** GMX CONSTRUTORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME **CPF: CNPJ:** 06.035.167/0001-74 **Endereço:** AV. CESAR LATTES QD. 52 LT. 36 SL. 11 VILA NOVO HORIZONTE 131 **Fone:** 6232893820 **Email:** gmxconstrutora@outlook.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** MURILO AILTON DOS SANTOS VIEIRA **RG:** 2762006 SESP/DF **CPF:** 052.977.711-88
2.0, 8.0	**Nome:** EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI **CPF: CNPJ:** 23.242.246/0001-75 **Endereço:** AV CARLOS DE PINA QD 20 LT 27 SETOR HAMAOKA S/N **Fone:** 6298261449 **Email:** expressprodutoseservicos@bol.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** RODRIGO FRANCISCO VIEIRA **RG:** 6182241 SSP-GO **CPF:** 625.129.001-34
1.0, 3.0, 6.0	**Nome:** L2 INFORMATICA EIRELI-ME **CPF: CNPJ:** 29.274.513/0001-72 **Endereço:** AV PRESIDENTE VARGAS N CENTRO 935 **Fone:** 6434955420 **Email:** VENDAS_ECOMp@HOTMAIL.COM REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** LUIZ HENRIQUE FERREIRA OLIVEIRA **RG:** 5017909 DGPC/GO **CPF:** 016.675.691-12

Visando a **Futura e Eventual Aquisição de equipamentos de informática e áudio visual para Manutenção e Administração da FESG/UNICERRADO**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n.013/2019**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Assinar o contrato de fornecimento com a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo **2 (dois) dias** úteis, contados da solicitação formal.
II. O material objeto da presente licitação deverá ser entregue mediante solicitação do departamento de compras em até 30 (trinta) dias corridos.
III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. **013/2019.**
IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:
EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.242.246/0001-75 estabelecida na AV CARLOS DE PINA nº S/NQD 20 LT 27 Bairro SETOR HAMAOKA GOIANAPOLIS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Roteador Wifi	* 5 portas Fast Ethernet 10/100 * 1 Porta USB 2.0 * Power Jack 1 * Entrada e Saída PoE inclusos * Temperatura de Operação: -20C +50C * Supported input voltage - 7 V - 31 V * Operar em frequência 2.4GHz * Number of chains 2 * Banda 802.11 b/g/n 2x2 MIMO 300Mbps * Wireless chip model AR9344-DC3A * Potência TX 30dBm * Antena Interna 2.5dBi * Memória Ram 128MB * Memória Flash 128MB * Processador 600Mhz AR9344-DC3A * Sistema Operacional RouterOS lvl 4 Os roteadores em questão deverão permitir a criação de firewall interno, bem como controle de clientes por nível de sinal, opção de múltiplos endereços, além de criação e administração de HotSpot via RadiuS	MIKROTIK/BR	90	UND	R$ 395,00	R$ 35.550,00
8	Projetor Multimidia	Tecnologia: 3LCD de 3 chips; Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: Svga 800 x 600; Contraste: 15.000:1; Lcd Screen: 0,55 polegadas (D7); Saída de luz colorida: 3300 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: Svga; Tipo de lâmpada: 210 W Uhe; Duração da lâmpada: 10.000 horas (Eco) - 6.000 horas (Normal); Voltagem do suprimento de energia: Bivolt; Dimensões do produto: Largura: 30,2 cm Altura: 8,2 cm Profundidade:23,7 cm; Peso: 2,5 kg; Segurança: Trava de segurança; Temperatura de uso: 5º C a 35º C; Lente de projeção: Tipo Foco (Manual) - F - number: 1.44; Tamanho da Tela: 30" a 350" (0,88 m - 10.44 m); Comprimento do foco: 16,7 mm; Razão de Zoom: 1 - 1.35 (digital zoom); Tampa de lente: Slide Lens Shutter; Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3.	EPSON/BR	20	UND	R$ 2.340,00	R$ 46.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 82.350,00**	

GMX CONSTRUTORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.035.167/0001-74 estabelecida na AV. CESAR LATTES nº 131QD. 52 LT. 36 SL. 11 Bairro VILA NOVO HORIZONTE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Monitor 19"	Com saída HDMI	ACER	100	UND	R$ 580,00	R$ 58.000,00
5	Cabo de Rede	cat5 - 300m cada	LEGRAND	20	CX	R$ 378,00	R$ 7.560,00
7	Nobreak Senoidal 3.2Kva	Nobreak (UPS) interativo senoidal/Bivolt automático 115/127/220V Forma de Onda Senoidal Pura/Tensão saída 115V~/Potência 3200 VA Conexão de entrada Plugue NBR 14136 Conexão de saída 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10ª + 4 tomadas de 20ª) Fator de potência de saída 0.62 Tempo de autonomia 2h30 expansível até 15h (computador on board + monitor LED 15,6") Estabilizador Interno/Autodiagnostico de bateria/Formato Torre Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) Autoteste/DC Start/Alarme AudioVisual Portas de Comunicação USB e RS232 (cabo USB incluso) Acessório SNMP/HTTP opcional/Recarregador Strong Charger Função TRUE RMS/Battery Saver/Fusível rearmável Filtro de Linha/Expansão de autonomia Inversor Sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL) - Proteções do Nobreak -Proteções para a carga	SMS	4	UND	R$ 4.413,00	R$ 17.652,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 83.212,00**	

L2 INFORMATICA EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.274.513/0001-72 estabelecida na AV PRESIDENTE VARGAS N nº 935 Bairro CENTRO GOIATUBA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador	* Placa mãe : SK1151 - Equivalente ou Superior à placa GIGABYTE H310 * Processador: Equivalente ou Superior ao Processador I5core I5-8400 8ª GERAÇÃO * Memoria: 8GB (2X4GB) DDR4 2400MHZ C/ DECIPADOR DE CALOR - Equivalente ou Superior à memoria KINGSTON HYPERX * Estabilizador 300VA BIVOLT - Equivalente ou Superior ao estabilizador SMS * HD SSD 240GB SATA III * Fonte 300w ou maior * Mouse e Teclado USB * Monitor de 19"+ com saída HDMI * GABINETE ATX Demais componentes que completem o conjunto Não será necessário nenhum tipo de leitor de CD/DVD/BRD	ECOMP	20	UND	R$ 3.790,00	R$ 75.800,00

3	Terminal Thin Client	* 1 Entrada combinada de áudio/microfone * 3 USB 2.0 * 1 USB 3.0 * 2 DisplayPort (suporte a dois monitores 2560 x 1600 a 60 Hz) * 1 RJ45 de 1 Gbit/s * Memoria RAM 2GB * Processador 4 Núcleos 1.44GHz Sistema Operacional Wyse ThinOS	DELL	42	UND	R$ 1.874,00	R$ 78.708,00
6	Conector RJ-45	Conector RJ-45	HOOPSON	1000	UND	R$ 0,52	R$ 520,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 155.028,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 320.590,00**	

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA,** entre outras:

I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 013/2019, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA: Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo seu pagamento, ser dividido em até 10 (dez) vezes, não podendo as parcelas mensais ultrapassar o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima segunda**, poderá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** optar pela rescisão desta.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima segunda** não impede que a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima segunda**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n 013/2019 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial n.013/2019**, conforme decisão da Pregoeira da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, lavrada em Ata datada de 28 de maio de 2019, e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato o **Srº GENILSON CARLOS DA SILVA**, Diretor de TI, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 013/2019 e ata de registro de preços nº 009/2019.
Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, em 05 de junho de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Contratada(S):

GMX CONSTRUTORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME

EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

L2 INFORMATICA EIRELI-ME

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:70B892F9